EDITAL DE EXAME DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO*LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA E EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Viçosa (CEAD/UFV), em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública, por meio desse Edital, a realização do Exame de Acesso aos cursos de Especialização em Gestão Pública e em Gestão Pública Municipal da Universidade Federal de Viçosa, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP.

I. DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA E EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* Gestão Pública e Gestão Pública Municipal têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

II. DOS REQUISITOS

Poderão participar todos os portadores de diploma de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação, que exerçam atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1**. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao Exame de Acesso, objeto deste edital.
- **3.1.1**. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

- **3.2**. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
- **3.2.1**. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação a carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, pela Policia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militares ou por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.) e a Carteira Nacional de habilitação.
- 3.3. A inscrição será feita apenas via internet, conforme item V deste Edital.
- **3.4**. A CEAD/UFV não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.5.** O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio..
- **3.6**. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Exame de Acesso o candidato que:
- **3.6.1**. Usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- **3.6.2**. Deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesse edital, e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.
- **3.7**. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no **Capítulo V** deste Edital.
- **3.8.** Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **3.9**. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.10. O local de realização da prova é o Pavilhão de Aulas I PVA, da Universidade Federal de Viçosa, Av. Ph. Rolf s/n. Campus Universitário Viçosa MG.
- **3.11.** O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova deverão
- a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição, conforme item V, alínea d;
- b) enviar eletronicamente laudo médico ou pareceres de profissionais da área que descrevam com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência para o endereço sec.gestao.publica@cead.ufv.br até às 23 horas e 30 minutos do dia 08/12/2014.
- c) enviar eletronicamente cópia do documento de identidade do acompanhante do bebê para o endereço sec.gestao.publica@cead.ufv.br até às 23 horas e 30 minutos do dia 08/12/2014.
- **3.11.1**. A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância da UFV analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **3.11.2.** A condição diferenciada de que trata o subitem **3.11** será desconsiderada caso o requerente não atenda ao estabelecido na alínea **b** ou **c** acima.
- **3.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- **3.12.1.** A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

- **3.12.2**. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- **3.13**. As despesas decorrentes da participação nas provas e demais procedimentos do Exame de Acesso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- **3.14.** O cumprimento dos procedimentos e prazos é de responsabilidade exclusiva do interessado, cabendo a ele o ônus em caso de inobservância dos mesmos.
- **3.15.** O candidato classificado que não efetuar a matrícula no período determinado será desclassificado, sendo substituído segundo a classificação estabelecida nos itens VIII e IX deste edital.

IV. DOS CURSOS E VAGAS

4.1. Serão ofertadas vagas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, de acordo com a Tabela 1.

TABELA 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

Curso	Município	Nome do Polo	Vagas
Gestão Pública	Lagoa Santa	Polo Lagoa Santa/MG	30
Municipal	Timóteo	Polo UAB de Timóteo	30
Gestão Pública	Ipanema	Polo UAB de Ipanema	30
	Lagoa Santa	Polo Lagoa Santa/MG	30
	Timóteo	Polo UAB de Timóteo	30

V. DA INSCRIÇÃO:

- **5.1**. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h de 17 novembro de 2014 até às 23 horas e 59 minutos de 07 de dezembro de 2014,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
- **5.2.** Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- **a)** Acessar o sítio da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Vicosa
- CEAD/UFV) https://www2.cead.ufv.br/cead/scripts/listaCurso.php
- **b)** Acessar o link do curso desejado no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- **d)** Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- e) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.
- **5.3**. O candidato que não cumprir o que determinam as alíneas **d** e **e** do item **5.2** acima não estará inscrito no Exame de Acesso.
- **5.3.1**. Durante este procedimento os candidatos deverão ler cuidadosamente e seguir todas as informações fornecidas pelo sistema. Ao final, o candidato receberá o **Comprovante de Inscrição** no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, contendo as informações sobre o curso. O candidato deverá imprimi-lo e mantê-lo. Esse documento poderá ser solicitado pelos fiscais de prova no dia da prova.
- **5.4**. Os candidatos deverão se inscrever obrigatoriamente para o Polo UAB no qual participarão dos encontros presenciais do curso de escolha.

VI. DA PROVA

- **6.1**. O Exame de Acesso de que trata esse edital consistirá em uma prova que terá caráter classificatório.
- **6.1.1.** A prova conterá **45** questões objetivas de múltipla escolha, sendo **15** questões a respeito de Introdução à Administração Pública, **15** sobre Teoria Geral da Administração e **15** sobre Língua Portuguesa.
- **6.1.2**. O conteúdo programático da prova será o especificado no Anexo I deste Edital.
- **6.1.3**. As questões considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

VII. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- **7.1**. A prova será aplicada no dia **08 de fevereiro 2015** nas dependências do Pavilhão de Aulas I (PVA) da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG.
- **7.1.1**. A prova terá duração máxima de **3 horas**, exceção feita ao candidato com deficiência cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida, e à candidata lactante, os quais terão **até uma hora** a mais para realização da prova.
- **7.1.2**. O candidato deverá responder a todas as questões da prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no subitem **7.1.1**.
- 7.2. O candidato só poderá realizar a prova no local especificado no item 7.1.
- **7.2.1**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no item **7.3** deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de prova.
- **7.3**. O acesso ao local onde se realizará a prova ocorrerá das **8 horas e 20 minutos** às **9h (horário oficial de Brasília)**.
- **7.3.1.** O candidato que chegar após as **9h** não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Concurso.
- **7.3.2.** Os portões do local da prova serão fechados rigorosamente às **9h**, recomenda-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, **30** (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.
- **7.4.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o **original** do mesmo documento de identificação informado na sua inscrição.
- **7.4.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- **7.4.2.** Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- **7.5**. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- **7.6.** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook*, *tablets* e/ou equipamento similar, ligados ou não, ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, borracha, lápis

- grafite ou lapiseira, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros semelhantes.
- **7.6.1**. A CEAD/UFV poderá, durante a aplicação da prova, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.
- **7.6.2.** A CEAD/UFV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
- **7.7**. O(A) candidato(a) receberá um Caderno de Prova, de acordo com o disposto no **Capítulo VI**, e um Cartão de Respostas.
- **7.8.** Na primeira hora de aplicação da prova, o(a) candidato(a) deverá assinar a Ficha de Presença, o Cartão de Respostas e a capa do Caderno de Prova.
- **7.9.** No Cartão de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do(a) candidato (a), seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
- **7.9.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos dados em seu Cartão de Respostas.
- **7.9.2**. O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre seu Cartão de Respostas e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído por esses motivos.
- **7.9.3**. No Cartão de Respostas, o(a) candidato(a) deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica especificada no item **7.5** deste Edital.
- **7.9.4**. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, deferida pela CEAD/UFV.
- **7.9.5**. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
- **7.10**. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.
- **7.11.** O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização por, no mínimo, **quarenta minutos** após o início da prova.
- **7.12.** A inobservância do disposto no item 7.11 acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do(a) candidato(a) do Exame de Acesso.
- **7.13**. Será eliminado do Exame de Acesso o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova.
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- **b)** for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, calculadoras, câmera fotográfica, *pager*, *notebook*, *tablets* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova:
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Prova:
- **g)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou do Cartão de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos:

- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j) identificar-se em qualquer parte do Caderno de Prova que não seja o reservado para esse fim.
- **7.14**. Ao se retirar definitivamente da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão de Respostas.
- **7.15**. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE ELIMINAÇÃO.

- **8.1.** Os Cartões de Respostas serão corrigidos por sistema eletrônico de computação.
- **8.2**. Cada questão da prova terá igual valor, sendo 1 (um) ponto cada. A nota máxima será de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- **8.3**. A Nota da Prova de cada candidato será igual ao número de acertos nas questões.
- 8.4. A classificação se dará por ordem decrescente da Nota da Prova.
- 8.5. Será eliminado o candidato que obtiver Nota da Prova igual a 0 (zero).

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1**. Ocorrendo empate na Nota da Prova, será mais bem classificado aquele que atender os critérios de desempate especificados a seguir:
- **9.1.1**. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Havendo empate entre dois ou mais candidatos nessa condição, será dada preferência ao de maior idade.
- **9.1.2**. Na hipótese de não haver candidatos empatados na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) Maior número de acertos nas questões sobre Introdução à Administração Pública
- b) Maior número de acertos nas questões sobre Teoria Geral da Administração
- c) Maior número de acertos nas questões sobre Português
- d) Maior idade

X. DA MATRÍCULA

- **10.1**. O candidato classificado deverá se matricular em local e prazo estabelecidos em **Edital de Matrícula**, publicado, no sítio da CEAD (https://www2.cead.ufv.br/) até o dia 6 de março de 2015.
- **10.1.1.** No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.
- **10.1.2**. O candidato que **não** efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos no Edital de Matrícula perderá a vaga conquistada no Exame de Acesso, gerando a convocação de suplente.
- **10.2.** As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos.
- **10.3**. Os resultados do Exame de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo que se iniciará em 2015.

XI. DOS RECURSOS

- 11.1. O Gabarito Oficial das Questões do Exame de Acesso será divulgado no sítio da CEAD (https://www2.cead.ufv.br/), até às 11 horas do dia 9 de fevereiro de 2015.
- **11.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial das Questões do Exame de Acesso poderá fazê-lo até **vinte e quatro horas** contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial das Questões do Exame de Acesso, observando os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio da CEAD, no qual estará disponível o formulário de Requerimento de Recurso contra o Gabarito Oficial das Questões do Exame:
- **b)** preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes:
- c) imprimir e assinar o formulário e em seguida, escaneá-lo e enviá-lo para o endereço sec.gestao.publica@cead.ufv.br.
- **11. 3**. Os recursos serão analisados por uma Banca de Revisão e seu parecer será publicado no sítio da CEAD até **noventa e seis horas** contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial das Questões do Exame de Acesso.
- **11.3.1**. Não serão aceitos recursos que não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem.
- **11.3.2**. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **11.3.3.** Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.
- **11.3.4.** Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
- **11.3.5.** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- **11.4.** O Resultado Final do Exame de Acesso de que trata esse Edital será divulgado **até 2 de março de 2015.**
- **11.5.** O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Final do Exame de Acesso poderá fazê-lo **até vinte e quatro horas** contadas a partir da publicação do resultado final, observando os sequintes procedimentos:
- a) acessar o sítio da CEAD, no qual estará disponível o formulário de Requerimento de Recurso contra o Resultado Final do Exame de Acesso;
- **b)** preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes:
- c) imprimir e assinar o formulário e em seguida, escaneá-lo e enviá-lo para o endereço sec.gestao.publica@cead.ufv.br
- **11.5.1.** Os recursos serão analisados por uma Banca de Revisão e seu parecer será publicado no sitio da CEAD **até noventa e seis horas úteis** contadas a partir da publicação do resultado final.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1**. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto
- nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Exame de Acesso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- **12.2.** O candidato poderá obter informações referentes ao Exame de Acesso junto à CEAD Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Campus Universitário Viçosa/MG CEP:36570-900, telefone (31) 3899 3987 ou junto à Secretaria de

Pós Graduação a Distância do Departamento de Administração e Contabilidade pelo telefone (31) 3899 1592, ou ainda pelo endereço **sec.gestao.publica@cead.ufv.br**

- **12.3**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio https://www2.cead.ufv.br/
- **12.4**. O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais na CEAD/UFV, enquanto estiver participando do Exame de Acesso.
- **12.4.1**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados cadastrais.
- **12.5.** O Conteúdo Programático está presente no Anexo I deste Edital e será disponibilizado na Internet, no sítio da CEAD/UFV, na data de publicação deste Edital.
- **12.6**. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a CEAD reserva- se o direito de manter todo o material de aplicação do Exame Nacional de Acesso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, de reciclá-lo.
- **12.7**. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- **12.8**. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela CEAD/UFV.
- **12.9.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame de Acesso aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e em Gestão Pública Municipal da Universidade Federal de Viçosa, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública **PNAP**, para ingresso no ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa (MG), 09 de dezembro de 2014. Frederico José Vieira Passos Diretor da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância Universidade Federal de Viçosa

ANEXO 1

Conteúdo programático da prova

- A) Conteúdo programático do tema "Introdução à administração pública":
- 1. Organização e Estrutura do Estado, Governo e Administração.
- 2. Convergências e Diferenças entre a Gestão Pública e a Gestão Privada.
- 3. Histórico, Reformas e Evolução da Administração Pública no Brasil.
- 4. Governabilidade, Governança e Accountability.
- 5. Gestão Estratégica e Ciclo de Gestão.
- 6. Políticas Públicas.
- 7. Controle da Administração Pública.

Sugestão bibliográfica:

MATIAS-PEREIRA, José. Curso de Administração Pública: Foco nas Instituições e Ações Governamentais. São Paulo: Atlas, 2013.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

- B) Conteúdo programático do tema "Teoria Geral da Administração"
- 1. Conceitos introdutórios: Administração, organização, papéis do administrador, habilidades do administrador, Administração no contexto brasileiro.
- 2. Ambiente organizacional.
- 3. Processo decisório.
- 4. Funções do Administrador: planejamento, organização, direção e controle.
- 5. Áreas funcionais da Administração: marketing, finanças, gestão de pessoas e operações.
- 6. Teorias e escolas do pensamento administrativo: Administração científica, Administração clássica, comportamentalismo, burocracia e estruturalismo, abordagem sistêmica, abordagem contingencial, modelo japonês de administração.
- 7. Tendências contemporâneas: novos modelos organizacionais, cultura organizacional, ética e responsabilidade social.

Sugestão bibliográfica:

SOBRAL, Filipe; PECI, Alketa. **Administração: teoria e prática no contexto brasileiro**. Pearson Prentice Hall, 2008.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

- C) Conteúdo programático do tema "Língua Portuguesa"
- 1. Compreensão e produção de textos
- 2. Texto e fatores de textualidade.
- 3. Articulação sintática (coordenação e/ou subordinação), semântica (relações lógicas) e discursiva (operadores argumentativos).
- 4. Mecanismos de coesão textual.
- 5. Relações de sentido: homonímia, polissemia, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia.
- 6. Relações sintáticas de concordância, regência e colocação.
- 7. Estrutura, formação e emprego de palavras.
- 8. Emprego dos sinais de pontuação.
- 9. Variação linguística: variedades da língua portuguesa.
- 10. Ortografia.

Sugestão bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

KOCH, Ingedore. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2002.

VAL, Maria da Graça da Costa. **Redação e textualidade**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

SAVIOLI, F. P. e FIORIN, J. L. **Lições de texto: leitura e redação**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1977.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.